



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em

07/11/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
23/2000.

RESOLUÇÃO Nº 712, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Concede Título de Cidadão Honorário Paracatuense ao Senhor
Guilherme de Almeida.**

Servidor Responsável

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. É concedido ao Senhor Guilherme de Almeida, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

Parágrafo único. É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de Novembro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente


VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**
Paracatu (MG) 08/11/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL